



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7524/2020/MMA

Brasília, 05 de novembro de 2020.

À Primeira-Secretária da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Edifício Principal, Térreo, sala 27
70160-900 Brasília/DF

primeira.secretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1497/2020 - Requerimento de Informação nº 1208/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/ nº 1497/2020, o qual veicula, entre outros, o Requerimento de Informação nº 1208/2020, da Deputada Perpétua Almeida (PC do B/AC), “sobre medidas adotadas para combater o crescimento do garimpo ilegal em terras indígenas”.

Em atenção aos questionamentos apresentados, encaminho a Portaria Ibama nº 60, de 6 de janeiro de 2020, que Aprova o Plano Nacional Anual de Proteção Ambiental - Pnapa 2020.

Informo que o Ibama age nas terras indígenas no combate às atividades degradadoras e poluidoras, em sua grande parte, sobre exploração florestal e garimpo, que ocorrem dentro dos seus limites e também na infraestrutura de apoio fora dos territórios, aplicando sanções administrativas como multas, apreensões, embargos e inutilização de bens. A Autarquia, porém, não faz desintrusão direta de ocupantes, bem como não é competente para conduzir a gestão da proteção territorial indígena, como manutenção de postos e ações permanentes de vigilância, elementos de maior efetividade na proteção contra invasores.

As Terras Indígenas fiscalizadas nos últimos 6 meses são:

- no estado do Pará: Apyterewa (abril); Trincheira-Bacajá (abril); Cachoeira-seca (abril a julho), Ituna-itatá (abril e maio), Arara (maio), Sai-cinza (agosto), Munduruku (agosto), Kayapó (setembro);

- no estado do Amazonas: Peneri-tacaqueri (Maio), Tenharim- Marmelos (junho); em Rondônia: Kaxarari (maio), Sete de setembro (julho), Tubarão-latunde (agosto), Parque do Aripuanã (agosto);

- no estado do Mato Grosso: Urubu branco (maio), Sararé (junho), Roosevelt (julho), Areões (agosto);

- no estatuto de Roraima: Pirititi (agosto) e Yanomami (agosto).

As Terras Indígenas aqui elencadas foram atendidas mediante priorização da Fundação Nacional do Índio - Funai, Ministério Público Federal e também no atendimento de decisões judiciais, o que não tem permitido um direcionamento das ações do Ibama especificamente sobre garimpos, embora, na maioria dos territórios, prepondere esta categoria de ilícito.

O Ibama, assim como outros órgãos, sofreu restrições, em virtude das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19. Ainda assim tem sistematicamente agido na proteção de terras indígenas de toda Amazônia. Além disso, concomitantemente, realiza ações de combate ao desmatamento desse Bioma atuando continuamente em área críticas e incêndios florestais no Pantanal.

Na Terra Indígena Apyterewa foram realizadas operações em conjunto com a Polícia Federal que culminaram com inutilização de bens como escavadeiras, motobombas, caminhões, tratores, além das apreensões de mercúrio, ouro, armas de fogo e destruição de acampamentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO SALLES

Ministro de Estado do Meio Ambiente

Anexo: Portaria Ibama nº 60 (0646967).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Aquino Salles, Ministro do Meio Ambiente**, em 06/11/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **0646881** e o código CRC **5A640486**.